



Fique atento! É obrigatório a todo empregado seguir os normativos da empresa. Não respeitar as normas configura ato de indisciplina e negar-se a cumprir uma ordem de superior configura ato de insubordinação. Segundo o artigo 482 da CLT, os atos de indisciplina ou de insubordinação constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador.